

LEI Nº 13/1975

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um crédito adicional especial até o limite de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a aquisição de dois caminhões equipados com caçamba, para o Serviço Rodoviário Municipal.

Art. 2º Para cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior deverão ser utilizados os recursos provenientes da operação de Crédito autorizada pela Lei nº 08/75 de 06 de outubro de 1975 e de conformidade com as disposições do art. 43 § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 12 de dezembro de 1975.

JOÃO MARIA DE BARROS
Prefeito Municipal